



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2013 / 2016

LEI MUNICIPAL Nº.053/2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Cessão de Uso de um terreno urbano com 3.533,00 m², (Três mil quinhentos e trinta e três metros quadrados) objeto da Matrícula sob nº. 5.371, localizado na área remanescente do lote 26-1, subdivisão do remanescente de parte do lote nº26, situado no perímetro urbano desta cidade, de propriedade do município de São Jerônimo da Serra, principiando pelo marco PP, segue confrontando com a Rua Vereador José Loreto, no rumo 15°36'07" SE e distância de 106,84 metros até o marco nº 01. Deste segue confrontando com o lote 26-2, subdivisão do remanescente de parte do lote nº26, no rumo 77°54'09" NE e distância de 23,81 metros até o marco nº02. Deste segue confrontando com Paulo Ferreira da Costa no rumo 06°27'19" NW e distância de 61,12 metros até o marco nº 03. Deste segue confrontando com Wilson Dias no rumo 06°59'52" NE e distância de 30,00 metros até o marco nº04. Deste segue confrontando com Jomar Muracami no rumo 10°50'01" NW e distância de 21,15 metros até o Marco nº05. Finalmente deste segue confrontando com a data nº 01, parte da Chácara nº 26 rumo 70°22'45" SW e distância de 39,78 metros até o marco onde teve início esta descrição, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** de São Jerônimo da Serra - PR, por um prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado após findo este prazo.

Art. 2º. O terreno especificado no art. 1º, será destinado para a construção de Escolas, Quadra Poliesportiva, área de lazer e etc.


ABC



MUNICIPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2013 / 2016

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2013.


ADIR DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões
extraordinárias dos dias 23 e 24/07/2013.

Publicado em:	26/07/2013
Jornal de:	GAZETA REGIONAL
Página Nº:	02
Ato:	Lei de 053/2013
Ass. Resp.:	